



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00014281/2022-86**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do **Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020** c/c com o art. 2º, inc. I da **Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 05.488.350/0001-62, com sede na EQNP, 0 QD 5/9, AE G, Ceilândia/DF; CEP: 72.240-811, neste ato representada por **AMANDA NERES DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa:

- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 17/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e no art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.
- 1.1.2. Reajustar os salários dos colaboradores conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2024 Sintibref-DF).
- 1.1.3. Incluir itens novos essenciais a execução do objeto.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 15.164.994,53 (quinze milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 23.037.691,28 (vinte e três milhões, trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

1.3. Os itens 1.1.1. e 1.1.2. não se submetem ao limite previsto no inciso I do §2º do art. 44 do Decreto nº 37.843, de 2016, em conformidade com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS e Parecer jurídico nº 333/2023 - PGDF/PGCONS.

1.4. O item 1.1.3. representa um acréscimo de 4,09% em relação ao valor global inicial da parceria. Tendo em vista o decréscimo de -6,07% referente a redução de meta na prorrogação do primeiro termo aditivo, totaliza-se um percentual de -1,98% que repercute no limite do art. 44, §2º, I, do Decreto nº 37.843/2016.

1.5. O objeto do Termo de Colaboração nº 17/2022 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 23.037.691,28 (vinte e três milhões, trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17902
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9074.0003
- III - Natureza da Despesa: 33.50.43
- IV - Fonte de Recursos: 1660.158010330

2.4. O empenho parcial é de R\$ 662.391,68 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00654, emitida em 26/07/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11
Total	R\$ 919.049,57	R\$ 627.350,57									
Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23
Total	R\$ 618.424,34	R\$ 611.514,94									
Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35
Total	R\$ 662.391,68	R\$ 655.482,28									

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**  
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

**AMANDA NERES DA SILVA**  
Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/07/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NERES DA SILVA, RG n.º 2718293 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146841581** código CRC= **CAC7A039**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF  
Telefone(s): 3773-7252  
Site - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)